

LEI Nº 71 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo associar o município de São José dos Ausentes na Associação dos Municípios de Turismo SERRA E MAR

ALDIR ROVARIS, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes,
no uso legal de suas atribuições;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado associar o município de São José dos Ausentes na Associação dos Municípios de Turismo Serra e Mar (AMTSM).

Art. 2º - No orçamento anual, o poder executivo destinará recursos para atender as contribuições fixados pela entidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
AUSENTES AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.**

**Aldir Rovaris
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Carlos Antonio Búrigo
Séc. Municipal de Administração